



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

**LEI “R” Nº 84**, de 11 de junho de 2014

Institui o Dia Municipal do Doador de Medula Óssea.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei institui o Dia Municipal do Doador de Medula Óssea, a ser comemorado no dia 6 de outubro.

**Art. 2º** – A comemoração ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Toledo.

**Art. 3º** – Fica o Município autorizado a adotar medidas de estímulo e conscientização da importância da doação de medula óssea.

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2014.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**AMAURI VILMAR LINKE**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO